PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

D E C R E T O Nº 483/89

Súmula-Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar pela Lei nº 823 de 30.11.88 (Lei Orçamentária.

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas - por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de NCZ$15.000.00 (quinze mil cruzados novos), assim discriminados.

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 6.000.00
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais..... 5.000.00
.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias..... 4.000.00
TOTAL. 15.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura no crédito aberto ao Artigo-anterior, será cancelado parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

continua....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
AVENIDA BRASIL, 90 - TELEFONE (DDD 0437) 32-1166
CEP 86390 - CAMBARÁ - PARANÁ

D E C R E T O Nº 483/89

0800 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e instalações. 15.000.00

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Cambará-Pr. em: 28 de março de 1.989.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal-